



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 14 - Quarta-feira, 12 de dezembro de 2018 - Nº 1041 - Distribuição Gratuita

Chegada do Papai Noel abre oficialmente as cantatas de natal para encerrar 2018



Dezenas de pessoas lotaram as ruas em torno da Praça Central na última segunda-feira (10) para prestigiar a chegada do Papai Noel em Cordeirópolis, que este ano inovou mais uma vez e chegou em uma charrete toda enfeitada, acompanhada da vovó Noel, duendes e seus ajudantes.

Este foi o principal motivo que fez a alegria da criançada que tirou fotos, recebeu presentes e aproveitou para assistir junto com a família as apresentações do Projeto Guri. Com uma decoração especial, a Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Cultura, preparou uma série de atividades para comemorar o natal da família.

As crianças que puderem passar pelo centro da cidade, terão até o dia 20 de dezembro para brincar, ganhar presentes e visitar a casa do Papai Noel.

Venha conferir este espetáculo de fim de ano!

Alunos dos 5º anos produzem livro e participam de noite de autógrafos em Cordeirópolis



Em uma noite emocionante, os alunos dos 5º anos da rede Municipal de Ensino mostraram aos seus familiares como é encantador a capacidade de escrever, articular ideias, colocar no papel a fantasia e o imaginário.

Para tudo isso, a Prefeitura Municipal por meio da Secretaria de Educação preparou um evento especial para celebrar a 5ª edição do projeto "Pequenos leitores e grandes escritores". Momento este, onde cada estudante recebeu um exemplar do livro que foi elaborado ao longo do ano para registrar sua passagem pela rede municipal de ensino na cidade.

Vagas de emprego:

Confira as oportunidades dessa semana

O Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) de Cordeirópolis comunica que está com novas vagas de emprego. As oportunidades são para auxiliar logístico, motorista de caminhão bitrem e mecânico montador. Os interessados deverão comparecer no PAT que está localizado na Rua Dr. Luis Cembranelli, 421, Vila Nsa Senhora Aparecida, no antigo CAP.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Normativo da Secretaria de Educação de Cordeirópolis

Resolução S.M.E. nº 01 de Dezembro de 2018.

Dispõe sobre o processo de atribuição de classe e/ou turmas para composição de jornada de trabalho do ano letivo de 2019 aos docentes da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cordeirópolis.

Profª Angelita Meneghin Ortolan, Secretária Municipal de Educação.

No exercício de suas competências, considerando o que dispõe na Lei Municipal 2.233 de 30 de dezembro de 2004, Lei Complementar nº 100 de 24 de março de 2006, Lei Complementar nº 120 de 21 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 130 de 19 de dezembro de 2008 e Lei Complementar nº 185 de 05 de outubro de 2012, visando normatizar os procedimentos relativos ao processo de atribuição de classe e/ou turmas para composição de jornada de trabalho do ano letivo de 2019 aos docentes da rede Municipal de Ensino de Cordeirópolis.

Ato Normativo da Secretaria Municipal de Educação

Resolve:

Art. 1º Compete a Secretaria Municipal de Educação designar comissão para coordenação, execução e avaliação do processo de atribuição de classe.

Art. 2º Compete a esta comissão o desenvolvimento da escolha das classes e/ou turmas, respeitando a classificação de cada um dos professores, compatibilizando os horários das classes e/ou turmas e turnos de funcionamento da escola com respectiva jornada de trabalho e atendendo as reais necessidades da escola.

Art. 3º Os professores de Educação Básica I: Educação Infantil e Ensino Fundamental I, Professores de Educação Básica II: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte, Educação Física e Inglês; designados para cargos em comissão ou afastados a qualquer título, poderão declinar da classe e/ou turmas.

Art. 4º Compete a comissão, atribuir classe e/ou turmas de Educação Básica I para professores: do CAP, APAE, Sala de recursos e Período Integral.

Art. 5º O professor impedido de comparecer no processo de composição de jornada, deverá ser representado por procurador.

Art. 6º A jornada de trabalho semanal dos docentes ocupantes de empregos públicos efetivos de carreira corresponderá à jornada básica única, com extensão nas seguintes conformidades:

I – Para professores de Educação básica I (PEB I) e Educação Básica II (PEB II), jornada semanal de 30 (trinta) horas, constituída por:

- 20 (vinte) horas de atividades com alunos;
- 02 (duas) horas em Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPC;
- 08 (oito) horas em horário de trabalho pedagógico individual – HTPI, Sendo 05 (cinco) horas destinadas à preparação de aulas, correção de atividades e intervenção pedagógica com alunos e 03 (três) horas para orientação pedagógica, estudos e pesquisas aplicadas ao trabalho profissional.

II – Para professores de Educação Básica I (PEB I) que atuam no primeiro segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA), jornada semanal de 30 (trinta) horas, constituída por:

- 15 (quinze) horas em horário de Trabalho Pedagógico com alunos;
- 02 (duas) horas em Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPC;
- 08 (oito) horas em horário de trabalho pedagógico individual – HTPI, Sendo 05 (cinco) horas destinadas à preparação de aulas, correção de atividades e intervenção pedagógica com alunos e 03 (três) horas para orientação pedagógica, estudos e pesquisas aplicadas ao trabalho profissional.
- 05 (cinco) horas em intervenção Pedagógica com alunos em reforço escolar, na Unidade Escolar (UE).

§1º Fica obrigatório o cumprimento de 02 (duas) horas semanais de Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) no estabelecimento de Ensino para todos os docentes e profissionais de suporte Pedagógico que atuam na escola.

Art. 7º A acumulação de dois cargos, empregos e funções docentes, poderão ser exercidos desde que:

- Esteja de acordo com a Constituição federal;
- Haja compatibilidade de horários, inclusive, as Horas de Trabalho Pedagógico Coletivas;
- Os horários sejam compatíveis, quando houver possibilidade de exercícios dos dois cargos, emprego ou funções, em diversos e desde que fique comprovada a viabilidade de acesso aos locais de trabalho por meios normais de transporte.
- Assegure ao docente, no mínimo 15 (quinze) minutos de descanso por período letivo.

Art. 8º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Cordeirópolis, 11 de dezembro de 2018.

Angelita Meneghin Ortolan
Secretária Municipal de Educação

Anexo I

DATA	HORÁRIO		ESPECIFICAÇÃO	LOCAL
20/12/2018	9 horas	PEB I	<ul style="list-style-type: none"> CAP – Centro de Atendimento Psicopedagógico APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais 	Secretaria Municipal de Educação Rua Toledo Barros nº 115 – Centro Cordeirópolis - SP
		PEB II	<ul style="list-style-type: none"> Língua Portuguesa Matemática Ciências História Geografia 	
	10 horas	PEB II	<ul style="list-style-type: none"> Educação Física Arte Inglês 	
21/12/2018	08h30min	PEB I	Seguindo a lista de classificação expedida pela Secretaria Municipal de Educação. Professores classificados de: 01 até 100	Câmara Municipal de Cordeirópolis Rua Carlos Gomes nº 999 – Jardim Jafet Cordeirópolis - SP
	10h30min	PEB I	Seguindo a lista de classificação expedida pela Secretaria Municipal de Educação. Professores classificados de: 101 até 176	

Ato Normativo da Secretaria Municipal de Educação de Cordeirópolis

Portaria S.M.E. nº 02 de dezembro de 2018

Profª Angelita Meneghin Ortolan, Secretária
No exercício de suas atribuições,

Designa:



O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirapolis.sp.gov.br


Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências

Tiragem - 1000 exemplares | Custo desta Edição: R\$ 460,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirapolis.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA RESERVA - EXAR/2018

CONVOCAÇÃO

Os reservistas (oficiais; subtenentes e sargentos; cabos e soldados) na “Disponibilidade”, quatro anos após terem sido transferidos para reserva ou licenciados, e em dia com suas obrigações militares, poderão realizar o Exercício de Apresentação da Reserva pela Internet (EXARNET), disponível no site www.exarnet.eb.mil.br de **01 Dez 18 a 31 Jan 19**.

Os reservistas em atraso ou da 5ª apresentação (licenciados em 2013) devem procurar a Junta de Serviço Militar de seu município, de **10 a 14 Dez 18**, para a apresentação **PRESENCIAL**.

“SEVIÇO MILITAR – A SEGURANÇA DO BRASIL EM NOSSAS MÃOS”

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045

A) Comissão para coordenar, executar e avaliar a realização da atribuição de classe e/ou turmas para composição de jornada do ano letivo de 2019. Sob Presidência do primeiro e composta pelos seguintes membros:

Presidente: Profª Eliane Cristina Boteon Pezzatti
Membros: Profª Francislene Ramo Fabbris
Profª Mariene Tereza Gallo
Profª Glenda Stefania Silva de Menezes
Camila Rinaldi
Sandra Regina Ortolan Città
Poline Del Bianco Diório

Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, 11 dias do mês de dezembro de 2018.

Angelita Meneghin Ortolan
Secretária Municipal de Educação

Extrato de Ata de Registro de Preços

Pregão Presencial 030/2018.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de uniformes para a Secretaria de Saúde.
Contratada: Rad'g Confeccões Ltda – ME (R\$32.565,00). Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.
Data da assinatura: 30/11/2018.

Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial 075/2018

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de instalação e manutenção de sinalização horizontal, vertical e semafórica para apoio ao sistema viário urbano do município de Cordeirópolis.
Contratada: Consórcio Sinaliza Cordeirópolis (R\$1.935.365,75).
Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.
Data da assinatura: 29/11/2018.

Extrato de Ata de Registro de Preços

Pregão Presencial 086/2018.

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos.
Contratadas: Ativa Comercial Hospitalar Ltda (R\$71.100,00); Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda (R\$9.350,00); Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (R\$990,00); Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda (R\$62.060,00); Cirúrgica Ônix Eireli – ME (R\$13.760,00); CM Hospitalar S.A. (R\$41.415,00); Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda (R\$87.145,00); Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda (R\$28.000,00); Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda (R\$188.690,00); Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda (R\$61.959,00); Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda (R\$140.730,00); Interlab Farmacêutica Ltda (R\$243.252,80); Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda (R\$6.824,00); Med Center Comercial Ltda (R\$29.155,00); NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda (R\$4.040,00); R.A.P. Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda (R\$43.550,00); RP4 Distribuidora de Medicamentos Ltda (R\$35.460,00); Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda (R\$93.240,00); Valinpharma Comércio e Representações Ltda (R\$20.310,00) e Vital Hospitalar Comercial Ltda (R\$750,00).
Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.
Data da assinatura: 23/11/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2018

Objeto: Registro de preço para fornecimento de leite pasteurizado integral.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira Luiziana Aparecida Gonzaga, nomeada pela Portaria N.º: 10.517/2017 e suas alterações, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 082/2018 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa Capodifoglio & Cia Ltda para o item 01 com valor total de R\$130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais), com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **homologado** o objeto desta licitação à empresa Capodifoglio & Cia Ltda.

Cordeirópolis, 10 de Dezembro de 2018.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2018

Objeto: Contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos proveniente da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, aposentados, pensionistas, estagiários e bolsistas da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro Osmar dos Santos, nomeado pela Portaria N.º: 10.517/2017

e suas alterações, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 088/2018, classificando como vencedora a empresa Banco Santander (Brasil) S.A.

que apresentou a maior oferta no valor de R\$702.100,00 (setecentos e dois mil e cem reais). A licitante declarada vencedora deverá efetuar o recolhimento do valor ofertado em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, que será efetuado em parcela única.

Dessa forma, fica **homologado** o objeto desta licitação à empresa Banco Santander (Brasil) S.A.

Cordeirópolis, 10 de Dezembro de 2018.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para cobertura de seguros de vida e acidentes pessoais, para os servidores da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro Osmar dos Santos, nomeado pela Portaria N.º: 10.517/2017 e suas alterações, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 090/2018, classificando como vencedora a empresa Gente Seguradora S.A. para o item 01 com valor total de R\$22.608,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oito reais), com pagamentos em parcelas mensais no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Realização dos Serviços, à vista de apólice(s)/fatura(s)/boleto(s) apresentado(s).

Dessa forma, fica **homologado** o objeto desta licitação à empresa Gente Seguradora S.A.

Cordeirópolis, 10 de Dezembro de 2018.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/2018

Objeto: Aquisição de veículo automotor para a Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro Carlos Alberto Piola Filho, nomeado pela Portaria N.º: 10.517/2017 e suas alterações, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 094/2018, classificando como vencedora a empresa A3D Comércio Eireli – EPP para o item 01 com valor total de R\$217.800,00 (duzentos e dezessete mil e oitocentos reais), com pagamentos no prazo de 30 (trinta) dias, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **homologado** o objeto desta licitação à empresa A3D Comércio Eireli – EPP.

Cordeirópolis, 10 de Dezembro de 2018.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, que o pagamento das obrigações/despesas constantes dos processos abaixo relacionados será realizado em 12/12/2018 independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes relevantes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais, qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa municipal insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
Empenhos 325 e 4208	Despesa com serviços de saneamento ambiental	51.801,66

Cordeirópolis, 11 de dezembro de 2018

Luiz Carlos Borges Machado da Silva
Sec. Mun de Serviços Públicos

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, que o pagamento das obrigações/despesas constantes dos processos abaixo relacionados será realizado em 12/12/2018 independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes relevantes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais, qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa municipal insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
NF 1712, 1715, 1716, 1729, 1730 e 1733	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	323.000,00

Cordeirópolis, 11 de dezembro de 2018

Luiz Carlos Borges Machado da Silva
Sec. Mun de Serviços Públicos

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018

(Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2018, dos vereadores José Geraldo Botion e Sandra Cristina dos Santos)

Concede a Medalha “João Pacífico” e o “Diploma de Gratidão” ao Senhor José Aparecido Benedito”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a “Medalha João Pacífico” e o “Diploma de Gratidão” ao Senhor José Aparecido Benedito.

Art. 2º. A referida honraria será entregue em sessão solene a ser oportunamente convocada.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 5 de dezembro de 2018.

Laerte Lourenço
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 5 de dezembro de 2018.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral

ATO DO PRESIDENTE Nº 10, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

ATUALIZA O VALOR DO VALE REFEIÇÃO, CONCEDIDO AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAERTE LOURENÇO, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos termos do inciso XII do art. 30 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 4º da Lei Municipal nº 3071/2017;

CONSIDERANDO que o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), no exercício de dezembro de 2017 a novembro de 2018, atingiu 4,0458900 %, conforme divulgação pela imprensa;

RESOLVE:

Art. 1º O valor do vale alimentação, fornecido aos servidores da Câmara Municipal de Cordeirópolis, é atualizado para R\$ 208,10 (Duzentos e oito reais e dez centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente ato correrão à conta de dotações orçamentárias do Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2018.

Cordeirópolis, 10 de dezembro de 2018.

Laerte Lourenço
Presidente

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

AGNALDO DA SILVA ESTEVÃO
ALLAN SILVA DE CASTRO
ALEX FERNANDO DOS SANTOS
ALEXANDRE MORAES
AMÓS LOURENÇO SILVA
ANDRÉ ROVERATTI SPAGNOL
ANTONIO ROCHA DOS SANTOS
BRUNO FERNANDES LOPES
BRUNO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS
BRUNO RODRIGUES DE AGUIAR
CARLOS EDUARDO BARROS DOS SANTOS
CLAUDINEY APARECIDO GONÇALVES
DEIVID LIMA SILVA
DIEGO DEMAS OLIVATTO
DOUGLAS ANDRIEL ESTEVES
EDER SIMÕES DE ANDRADE
EDSON REINALDO FERREIRA
EDUARDO MOREIRA CALDEIRA
EVANDRO JOSÉ MARIANO
FERNANDO CEZARIO DA SILVA
GABRIEL CORDOVA BIGONIS
GABRIEL MARQUES DE SOUZA
GABRIEL MERCURI DA SILVA
HENRIQUE LUIS CEZARIO
ISRAEL DE MOURA OLIVEIRA
JEFERSON RAMOS DE FREITAS
JOSÉ CARLOS SABINO DE OLIVEIRA
JOSÉ OTAVIO BIANCHINI PEREIRA
JOSÉ VANDERLEY BESERRA SANTOS
JOSEVALDO PEREIRA DOS SANTOS
JOVERCINO ALVES DE ANDRADE NETO
JULIO CESAR GALDINO DE OLIVEIRA
JULIO CESAR DOS SANTOS
LEANDRO MARIANO
LEONARDO DOS SANTOS BENFICA
LUAN RODRIGUES DA SILVA
LUCAS HENRIQUE PEQUENO
LOUIS RICARDO ZAMBARDA BOUCHET BARBOSA PIRES
LUIS OMAR DA SILVA ALMEIDA
LUIZ HENRIQUE DA SILVA PEREIRA
MARCELO DA SILVA
MARCELO RODRIGO ANTONIO
MARCELO SANTOS DE SOUSA
MARCOS APARECIDO DA SILVA
MATEUS SANTANA DE JESUS
MELQUISEDEQUE TIBURCIO ATAIDE
PAULO MARQUES DA SILVA
RAFAEL HENRIQUE PINHEIRO
RALPH OLIVEIRA MACHADO DE CARVALHO
REGINALDO EUGENIO DA SILVA
ROBSON HERNANDES DA SILVA
ROGER TIAGO FLORENTINO
SILVANEI APARECIDO DA CRUZ
THIAGO RIBEIRO PIRES
VALCELIO MARQUES DOS SANTOS
VALMIR APARECIDO RODRIGUES DA SILVA
VALTER CORREIA MARTINS
WALLISON BRUNO GABRIG MENDES
WESLEY CARLOS DA SILVA
WILSON DOS SANTOS
WILSON LEONARDO DE SOUZA OLIVEIRA
WILLIAM DOS SANTOS DOMINGUES

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045